



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.737

Aprova o processo seletivo para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, com ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, com as alterações dadas pela resolução CUNI nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014,

Considerando a Resolução CEPE nº 7.190, de 1º de junho de 2017, alterada pela Resolução CEPE nº 7.418, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o processo seletivo de estudantes para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, com ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

Parágrafo único. As informações relativas à disponibilidade de vagas nos cursos, às formas e aos prazos de inscrição, bem como aos critérios de seleção dos candidatos são estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e apresentadas no edital do processo seletivo, que se torna parte desta Resolução.

Ouro Preto, 30 de abril de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

